



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COREMU SMS SJRP**  
**EDITAL Nº 01/2024**

## **DOCUMENTOS MATRÍCULA**

**Data para realização da matrícula:** 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Secretaria de Saúde (COREMU) localizado na Avenida Romeu Strazzi, 199 – Bairro: Vila Sinibaldi, munidos dos seguintes documentos:

- a) Formulários de matrícula, será preenchido pessoalmente na COREME.
- b) 02 fotos 3x4 recente;
- c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.
- d) 01 Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso;
- e) 01 Cópia do CPF do candidato;
- f) Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- g) 01 Cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- h) 01 Cópia legível, frente e verso do diploma, ou atestado que concluirá o curso superior em até 28/02/2024, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) 01 Cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Caso não o possua, deverá ser providenciado através do site do INSS;
- j) 01 Cópia do comprovante de Residência, atual;
- k) 01 Cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral. A certidão Eleitoral poderá ser obtida no site:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) 01 Cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;
- m) 01 Cópia da Inscrição ou Protocolo de Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia 28/02/2024; o candidato aprovado que não apresentar o Registro do Conselho, na data determinada, será desligado sumariamente do Programa de Residência Multiprofissional, não cabendo recurso;
- n) 02 Cópias da Carteira de vacinação, atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e Covid-19, com todas as doses atualizadas de acordo com a idade do candidato;
- o) 02 Vias da Declaração Vacinal, preenchidas por Unidade Básica de Saúde da cidade de referência do bolsista, assinada por Profissional da sala de vacinas. (formulário anexo IV deste Edital);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COREMU**

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216 9766 –  
coremu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

- p) Cópia legível de seguro contra acidentes pessoais em nome do candidato aprovado;
- q) Apresentar comprovante com número de conta corrente, conforme descrito nos itens abaixo:  
A conta corrente deverá ser aberta em qualquer dos bancos a seguir: 237 Bradesco ou 033 Santander;
- r) A conta informada deve ser CONTA CORRENTE ATIVA, em nome do próprio bolsista como titular (não podendo ser conta conjunta);
- s) A conta corrente não poderá ter um limite para recebimento;
- t) A não entrega de qualquer um dos documentos na data fixada, eliminará o candidato da Seleção Pública, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- u) O candidato que não apresentar a cópia do documento de inscrição no Conselho de Classe, no ato da matrícula, impreterivelmente, será desclassificado automaticamente, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- v) Diante da existência de vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas da Lista de candidatos aprovados como excedentes. O candidato que constar da lista, só será convocado via internet pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>, e terá o prazo impreterível de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da convocação, para a realização da matrícula.
- w) Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS nº 03/2012.
- x) O profissional da saúde, residente, deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (Art. 13, §2º, da Lei Federal nº 11.129/2005).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COREMU**